LEI Nº 5.481, DE 6 DE JUNHO DE 2024.

Declara de Utilidade Pública a CAJAR.COMNEC – Câmara de Justiça Arbitral, Conciliação, Mediação e Negociações Extrajudiciais de Carajás e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao CAJAR.COMNEC – Câmara de Justiça Arbitral, Conciliação, Mediação e Negociações Extrajudiciais de Carajás, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas/PA, 6 de junho de 2024.

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

PARCERIAS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO Nº 005/2024
CONVENENTES – FACULDADE MASTER DE PARAUAPEBAS - FAMAP
OBJETO – "Proporcionar oportunidades aos acadêmicos para a vivência das práticas profissionais vigentes nos ambientes em que estarão inseridos, no exercício da profissão. Aprimorar o nível de atuação do estagiário, oferecendo-lhe experiências profissionais inovadoras. Formar um graduado com domínio técnico-científico, que integre em sua atuação os conhecimentos, habilidades, crenças, valores, emoções e compromisso com a realidade da prática profissional. Propiciar à vivência de situações reais de utilização dos conhecimentos adquiridos, analisando-os, criticando-os, avaliando-os e relampejando as ações coerentes com a realidade profissional e recursos disponíveis em seu campo de atuação, Confrontar teoria e prática durante a formação profissional visando uma formação atualizada e condizente com a realidade".
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – O presente convênio tem duração de 11(onze) meses de junho de 2024 a 11 de abril de 2025.
Parauapebas, 27 de maio de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal
Município de Parauapebas

Protocolo: 23979

OUTROS

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 204/2023
CERTIFICO, que em 12 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, encerramos o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente a 1ª Parcela do Termo de Fomento nº 003/2023, celebrado entre SEMEL e a ASPEECAM, que teve como "Ofertar atividades esportivas, culturais e socioeducativas para jovens e adultos em condições de vulnerabilidade social nos bairros liberdade I e II, Maranhão, Rio verde, Nova Vida, União, Da Paz, Caetanópolis e Guanabara, Tropical, Altamira, Casas Populares I e II, Habitar Feliz, Polo Moveleiro e Alto Bonito deste município de Parauapebas".
O referido procedimento tem como primeira folha a capa do processo e as folhas subsequentes numeradas do nº 02 ao nº 402 que corresponde a este termo. E, para constar, eu _____ Diego Oliveira dos Santos, Chefe da Divisão e Monitoramento e Prestação de Contas Decreto nº. 065/2021, lavro este termo.
Subscrito:
Cleverland Carvalho de Araújo
Coord. de Projetos Especiais, Captação de
Recursos e Gestão de Convênios
Decreto nº 1.586/2017

Protocolo: 23980

TERMO DE ENCERRAMENTO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2024
CERTIFICO, que em 14 de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, encerramos o processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS, referente a 2ª Parcela do Termo de Fomento nº 003/2023, celebrado entre SEMEL e a ASPEECAM, que teve como "Ofertar atividades esportivas, culturais e socioeducativas para jovens e adultos em condições de vulnerabilidade social nos bairros liberdade I e II, Maranhão, Rio verde, Nova Vida, União, Da Paz, Caetanópolis e Guanabara, Tropical, Altamira, Casas Populares I e II, Habitar Feliz, Polo Moveleiro e Alto Bonito deste município de Parauapebas".
O referido procedimento tem como primeira folha a capa do processo e as folhas subsequentes numeradas do nº 02 ao nº 415 que corresponde a este termo. E, para constar, eu _____ Diego Oliveira dos Santos, Chefe da Divisão e Monitoramento e Prestação de Contas Decreto nº. 065/2021, lavro este termo.
Subscrito:
Cleverland Carvalho de Araújo
Coord. de Projetos Especiais, Captação de
Recursos e Gestão de Convênios
Decreto nº 1.586/2017

Protocolo: 23981

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 5.477, DE 4 DE JUNHO DE 2024.
Inclui o Dia do Secretário Escolar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Parauapebas, o Dia do Secretário Escolar, a ser celebrado anualmente no dia 30 de setembro.
Parágrafo único. A efeméride de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Parauapebas.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Parauapebas/PA, 4 de junho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 23982

LEI Nº 5.478, DE 4 DE JUNHO DE 2024.
Declara de Utilidade Pública a THEOS AGAPI INTERNACIONAL – Organização Social, Teológica e de Missões Interministerial e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à THEOS AGAPI INTERNACIONAL – ORGANIZAÇÃO SOCIAL, TEOLÓGICA E DE MISSÕES INTERMINISTERIAL, pelos relevantes serviços prestados ao município e à região.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 4 de junho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 23983

LEI Nº 5.480, DE 6 DE JUNHO DE 2024.
Declara de Utilidade Pública o Centro de Educação, Serviços Pedagógicos e Desenvolvimento Humano - CESPEDEH e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao CENTRO DE EDUCAÇÃO, SERVIÇOS PEDAGÓGICOS E DESENVOLVIMENTO HUMANO - CESPEDEH, pelos relevantes serviços prestados ao município e à região.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 6 de junho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 23984

LEI Nº 5.481, DE 6 DE JUNHO DE 2024.
Declara de Utilidade Pública a CAJAR.COMNEC – Câmara de Justiça Arbitral, Conciliação, Mediação e Negociações Extrajudiciais de Carajás e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal ao CAJAR. COMNEC – Câmara de Justiça Arbitral, Conciliação, Mediação e Negociações Extrajudiciais de Carajás, pelos relevantes serviços prestados ao Município e à região.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Parauapebas/PA, 6 de junho de 2024.
DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito de Parauapebas

Protocolo: 23985

LEI Nº 5.482, DE 12 DE JUNHO DE 2024.
Institui a campanha Maio Laranja, destinada à promoção de ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Parauapebas.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a campanha "Maio Laranja", destinada à promoção de ações de enfrentamento à violência sexual contra crianças e adolescentes, no âmbito do Município de Parauapebas.
Art. 2º A campanha de que trata esta Lei tem os seguintes objetivos:
I – sensibilizar a sociedade sobre a gravidade e as consequências da violência sexual contra crianças e adolescentes;
II – incentivar a denúncia e o combate aos casos de abuso e exploração sexual;
III – fortalecer a rede de proteção e atendimento às vítimas e suas famílias;
IV – educar e orientar crianças e adolescentes sobre seus direitos, seus limites e seus canais de ajuda; e